



PROJETO DE LEI Nº. 17, DE ____ DE _____ DE 2022

"Altera dispositivo da Lei Municipal n. 3.040 de 21 de dezembro de 2021, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do artigo 2º da Lei n. 3.040, de 21 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Conselho Municipal da Cultura será composto por 10 (dez) membros e seus respectivos suplentes, da seguinte forma:"

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei n. 3.040, de 21 de dezembro de 2021 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhanes/MG, 11 de março de 2022.


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que altera dispositivo da Lei n. 3.040, de 21 de dezembro de 2021, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, na conformidade das justificativas a seguir apresentadas.

O presente projeto se justifica na necessidade de alteração da composição do Conselho Municipal de Cultura, em virtude do veto mantido pelos nobres vereadores ao inciso III, art. 2º do Projeto de Lei nº. 59/2021.

Desta forma, a alteração proposta vem adequar a composição do Conselho Municipal de Cultura que passa de 11 (onze) para 10 (dez) membros.

Com estas razões, esperamos que o pronunciamento dessa Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei.

Aproveitamos o ensejo para reiterar à Vossas Excelências, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Guanhães, 11 de março de 2022.


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal